

LEI Nº 0.555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	Cr\$
3.1.2.0.03	Material de Consumo material de expediente	100.000,00
3.1.3.0.03	Serviços de Terceiros honorários, custas e outras despesas judiciais frete e carretos de material	650.000,00 100.000,00
3.1.4.0.03	Encargos Diversos viagens administrativas percentagens diversas	1.500.000,00 1.100.000,00
3.1.2.0.03	Material de Consumo para o serviço de energia elétrica	1.700.000,00
3.1.4.0.03	Encargos Diversos transportes diversos	400.000,00
3.1.4.0.49	Encargos Diversos conservação de rodovias conservação de veículos	1.500.000,00

	transportes diversos	1.700.000,00 400.000,00
3.1.1.1.93	Pessoal Civil salários	1.600.000,00
3.1.2.0.93	Material de Consumo para limpeza pública	100.000,00
3.1.4.0.93	Encargos Diversos conservação de veículos	500.000,00
3.1.1.1.97	Pessoal Civil salários	200.000,00
4.1.1.0.95	Obras Públicas calçamento de ruas e praças	10.000.000,0 0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO